



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1762/2017, de 28 de março de 2017

**Altera a LDO 2017 e abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 65.000,00.**

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2017, Lei 1741/2016, no Programa **0008 - PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS**, a META **P015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art.2º - Autoriza a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) , sob códigos e especificações a seguir:

26.782.0008.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.06.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, parte do superávit financeiro do recurso vinculado 0001-LIVRE, verificado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2016.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 28 dias do mês de março de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.